

LEI N.º 0583/15 de 12/05/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CÂMERAS DE VIDEO NO MUNICÍPIO DE JUPIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de video, no Município de Jupiá – SC.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 12 de Maio de 2015.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 012.825.111-01
11/01
PUBLICADO NO MURAL
EM 19/05/15